

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <u>PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO</u> Setor de Licitações

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 - RETIFICADO (Art. 75, § 3°, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Contratação de serviços de manutenção em fogões industriais, máquinas e equipamentos industriais, conforme condições descritas no Termo de Referência (Anexo I).

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo III) no prazo de **até 03 (três) dias úteis**, a contar desta publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheiromachado.rs.gov.br**. Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: <u>licitacoes@pinheiromachado.rs.gov.br</u>, até as 17h do dia 27 de fevereiro de 2024.

Ronaldo Costa Madruga

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <u>PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO</u>

Setor de Licitações

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

Dispensa de Licitação nº 030/2024

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de manutenção em fogões industriais, máquinas e equipamentos industriais, conforme condições descritas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1.1. A contratação se faz necessária, pois os fogões industriais necessitam de manutenções periódicas devido a possibilidade de vazamentos de gás que colocam em risco a segurança predial e dos alunos. Em relação as máquinas e os equipamentos industriais das escolas, são imprescindíveis para o bom andamento do serviço de Alimentação Escolar, necessitando de manutenções preventivas.

3. DA EXECUÇÃO

- **3.1.** Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a manutenção dos fogões, das máquinas e dos equipamentos industriais em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.
- **3.2**. A manutenção será realizada em local e data a ser combinado pela Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **4.1** O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.
- **4.2.** O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.
- **4.3.** A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite da efetuação do serviço e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização do objeto desse termo ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto que designará um representante para acompanhar a manutenção garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: 0601 – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto

Proj. / Ativ.: 2015 – Manutenção das Atividades Educacionais

Código Reduzido: 4934 – Despesa

Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <u>PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO</u>

Setor de Licitações

Detalhamento da Fonte: 0020 - Recurso MDE

Elemento: 3.3.90.39.17.00.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1.A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de manutenção, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

- **8.1.** Registro comercial no caso de empresa individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- **8.2.** Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).
- **8.3.** Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.
- **8.4.** Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.
- **8.5.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.
- **8.6.** Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.7. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 8.8. Declaração que Não Emprega Menor de Dezoito Anos (Anexo IV).

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 9.1. As propostas serão julgadas pelo Menor Preço Global.
- **9.1.1.** As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.
- 9.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 22 de fevereiro de 2024.

Jaqueline Castro dos Santos

Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <u>PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO</u>

Setor de Licitações

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 030/2024

Descrição dos Serviços							
				Valor de			
Item	Un.	Quant.	Descrição				
01	Serv.	03	E.M.E.F. Ana Teresa da Rosa: Serviço de manutenção em fogão industrial	R\$ 600,00			
			com troca de mangueira interna	14 000,00			
02	Serv.	03	E.M.E.F. São João Batista: Serviço de manutenção em fogão industrial	R\$ 420,00			
02			3CI V. 03	com troca de mangueira interna	K\$ 420,00		
03	Serv.	Serv	03	E.M.E.F. Manoel Lucas Prisco: Serviço de manutenção em fogão industrial	R\$ 300,00		
		03	baixa pressão, quatro e cinco bocas com forno	ΚΦ 500,00			
04	Serv.	03	E.M.E.F. Dois de Maio: Serviço de manutenção, montagem e troca de	R\$ 750,00			
			fogão industrial, 3m de cano de cobre 1/8, 01 mangueira interna	ΚΦ 750,00			
	Serv.	Serv.	03	E.M.E.F. Senador José Ermírio de Moraes: Serviço de manutenção em			
05				fogão industrial com troca de mangueira interna e queimadores em 04	R\$ 650,00		
			bocas				
06	Serv.	03	E.M.E.I. Profa Tânia Maria Silveira Cardoso: Serviço de manutenção em	R\$ 300,00			
	BCI V.	SCI V.	0.5	fogão industrial com troca de regulador de gás 7kg.	Αφ 500,00		
07	Serv.	03	E.M.E.F. Avelino de Assis Brasil: Serviço de manutenção em fogão	R\$ 600,00			
07		BCIV.	03	industrial com troca de mangueira interna	14 000,00		
08	Serv.	03	E.M.E.I. Pinheirinho: Serviço de manutenção em fogão industrial com	R\$ 600,00			
			17.	troca de mangueira interna	114 000,00		
09	Serv.	24	Serviço de manutenção em máquinas e equipamentos industriais	R\$ 540,00			



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Setor de Licitações

ANEXO III MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 016/2024

Processo Administrativo nº 030/2024

Fundamento Legal: Art. nº 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de **serviços de manutenção em fogões industriais, máquinas e equipamentos industriais**, com fundamento legal no Art. nº 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 01/04/2021.

Qualificação da Empresa					
Nome de Fantasia:					
Razão Social:					
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)				
Inscrição Estadual:	Inscrição Municipal:				
Endereço:					
Bairro:	Cidade:				
CEP:	Telefone:				
E-mail para assinatura digital:					
Banco:	Conta Bancária:				
Nome e nº da Agência:					



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO

Setor de Licitações

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação nº 030/2024

Descrição dos Serviços							
Item	Un.	Un. Quant. Descrição					
01	Serv.	03	E.M.E.F. Ana Teresa da Rosa: Serviço de manutenção em fogão industrial com troca de mangueira interna	R\$			
02	Serv.	03	E.M.E.F. São João Batista: Serviço de manutenção em fogão industrial com troca de mangueira interna	R\$			
03	Serv.	03	E.M.E.F. Manoel Lucas Prisco: Serviço de manutenção em fogão industrial baixa pressão, quatro e cinco bocas com forno	R\$			
04	Serv.	03	E.M.E.F. Dois de Maio: Serviço de manutenção, montagem e troca de fogão industrial, 3m de cano de cobre 1/8, 01 mangueira interna	R\$			
05	Serv.	03	E.M.E.F. Senador José Ermírio de Moraes: Serviço de manutenção em fogão industrial com troca de mangueira interna e queimadores em 04 bocas	R\$			
06	Serv.	03	E.M.E.I. Prof ^a Tânia Maria Silveira Cardoso: Serviço de manutenção em fogão industrial com troca de regulador de gás 7kg.	R\$			
07	Serv.	03	E.M.E.F. Avelino de Assis Brasil: Serviço de manutenção em fogão industrial com troca de mangueira interna	R\$			
08	Serv.	03	E.M.E.I. Pinheirinho: Serviço de manutenção em fogão industrial com troca de mangueira interna	dustrial com troca R\$			
09	Serv.	24	Serviço de manutenção em máquinas e equipamentos industriais	R\$			
Valor Total da Proposta							

Valor Total da Proposta: xxxxx,xx (xxxxx xxxxx xxxxx xxxxx).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, alimentação, estádia e deslocamento correrão totalmente por conta da empresa CONTRATADA.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<a href="http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf", referente à retenção de Imposto de Renda – IR.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <u>PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO</u> Setor de Licitações

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

Ref.: Dispensa de Licitação	n° 030/2024					
Sr.(a), inscri Sr.(a), DECLARA Constituição Federal, que n insalubre e não emprega me	, portador(a) da (A, para fins de cur ão emprega menor	Cédula de Iden mprimento do d r de 18 (dezoito	tidade nº lisposto no o) anos em	o Inciso ΧΣ trabalho n	e do XXIII do A	CPF nº rt. 7º da
Ressalva: emprega menor, a		·	·		ŕ	1 2024
				_ de		de 2024.
	(re	epresentante)				

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)